

Companhia de Gás de São Paulo
www.comgas.com.br

comgas

PMC.2022.0001513-89 TC 54122
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS CANALIZADO E OUTRAS AVENÇAS Nº
00870544

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de gás canalizado ("CONTRATO"), as partes, a seguir nomeadas, identificadas e ao final assinadas, de um lado, a **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Faustino de Lima nº 134, Brás, CEP 03040-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.856.571/0001-17, doravante denominada COMGÁS e, neste ato representada por seus representantes legais ao final assinados e, de outro lado, o(a) **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** situado(a) na Cidade de Campinas, Estado de SP, na AV BENJAMIN CONSTANT 1297, CENTRO, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 51.885.242/0001-40, e inscrição estadual nº ISENT0, doravante denominado(a) **USUÁRIO**, neste ato representado(a) por seu(s) representante(s) legal(is) ao final assinado(s), têm entre si, certo e ajustado o que segue, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. A **COMGÁS** compromete-se a vender e a entregar, e o **USUÁRIO** a comprar e a consumir, o gás natural canalizado ("GÁS"), de acordo com as disposições deste CONTRATO, em suas atividades vinculadas ao seu estabelecimento situado na AV BENJAMIN CONSTANT 1297, CENTRO, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

1.1.1. Para o fornecimento do GÁS devem ser considerados os valores de pressão da rede equivalente a 350mBar e da pressão interna do **USUÁRIO** equivalente a 750mmca.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE

2.1. Considerando estudos realizados pela **COMGÁS** e aceitos pelo **USUÁRIO**, o volume contratado de gás canalizado para atender às necessidades globais do estabelecimento citado na Cláusula 1.1 será de 70 m³/mês.





2.2. A alteração do volume contratado dependerá da assinatura de aditivo contratual entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS TARIFAS

3.1. A tarifa de venda do GÁS, durante a vigência deste CONTRATO, obedecerá à Tarifa Teto estabelecida em Portaria e/ou Deliberação emitida pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo ("ARSESP"), vigente à época, sendo que de acordo com o volume contratado, conforme a Cláusula 2, o **USUÁRIO** está situado na classe tarifária 3 do SEGMENTO COMERCIAL da Deliberação ARSESP nº 1274/2022.

3.2. O valor da tarifa teto será de R\$ 7,327764 por metro cúbico, com PIS/COFINS e sem ICMS, observados os reajustes/revisões autorizados pelas Portarias e/ou Deliberações da AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP. A tarifa teto é calculada por meio da seguinte fórmula:

Tarifa Teto = $[F + (VMC \times V)]/VMC$, onde:

F = Valor do Termo Fixo referente ao Volume Contratado

VMC = Volume Mensal Contratado conforme na Cláusula 2.1.

V = Valor do Termo Variável referente ao Volume Contratado

3.3. Tributos federais, estaduais e municipais ou qualquer outra contribuição ou encargo não computados no preço de venda, que venham a ser criados por dispositivo legal e se tornem exigíveis da **COMGÁS**, ou ainda, aumento da tributação por meio de majoração de alíquota ou quaisquer outros mecanismos que implicarem no aumento efetivo da tributação, serão adicionados à tarifa e cobrados nas contas emitidas ao **USUÁRIO**, desde que autorizados pela ARSESP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO DO GÁS CANALIZADO

4.1. O processo de faturamento, composto por período de consumo, leitura, emissão e entrega da Conta de GÁS, terá duração de, no mínimo, 37 (trinta e sete) dias, sendo que a





conta de GÁS correspondente será apresentada ao **USUÁRIO** com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência à data do vencimento.

4.2. A medição do GÁS fornecido ao **USUÁRIO** será efetuada pelo Medidor Isolado ou SISTEMA DE MEDIÇÃO do Conjunto de Regulagem e Medição da **COMGÁS** ("CRM").

4.2.1. Todas as disposições e referências deste CONTRATO ao CRM, inclusive as referentes a permissões de acesso e conservação, quando o mesmo não for instalado, aplicar-se-ão ao Medidor Isolado sempre que possível.

4.3. Fica facultado à **COMGÁS**, sempre que o desejar e solicitar, o acesso ao CRM, afim de, por meio de seus representantes credenciados ou contratados, verificar as condições de funcionamento do medidor e demais componentes do referido conjunto, bem como proceder as medições previstas e realizar as manutenções que porventura se tornarem necessárias.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. A vigência inicial deste CONTRATO será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, caso não seja manifestado pelo **USUÁRIO** o desejo de rescindi-lo com pelo menos 60 (sessenta) dias de sua vigência inicial. Findo o segundo prazo, o CONTRATO somente será renovável mediante aditivo

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMGÁS

6.1. Além das demais obrigações assumidas neste CONTRATO, obriga-se ainda a **COMGÁS** a prestar o serviço de distribuição de GÁS, nos termos do CONTRATO de Concessão e da legislação pertinente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO





7.1. Além das demais obrigações assumidas neste CONTRATO, obriga-se ainda o **USUÁRIO** a:

7.1.1. Assumir as despesas com as instalações e outras despesas necessárias, que não estão contempladas na Cláusula 6 deste CONTRATO, a fim de adequar as instalações internas do estabelecimento ao uso do GÁS, atendendo às normas técnicas e legislação vigentes.

7.1.2. Proteger as instalações da **COMGÁS**, mantendo-os em bom estado de conservação, não intervindo ou usando quaisquer equipamentos que interfiram no fornecimento de GÁS, nas condições de segurança, eficiência ou na precisão da medição.

7.1.3. Permitir o acesso de prepostos da **COMGÁS**, a qualquer tempo, ao CRM, para realização de inspeção, manutenção, leitura ou por quaisquer outros motivos relativos à prestação dos serviços de distribuição de GÁS:

7.1.3.1. Comunicar imediatamente à **COMGÁS** qualquer avaria ou defeito constatado pelo **USUÁRIO** que venha a ocorrer no CRM.

7.1.4. Não realizar modificações em suas instalações internas e em seus equipamentos a GÁS que venham a alterar a forma de cumprimento deste CONTRATO, sem a prévia e expressa autorização da **COMGÁS**, sendo certo que tais modificações deverão estar sempre de acordo com as normas técnicas aplicáveis, não criar situação de risco e não prejudicar a continuidade e regularidade do fornecimento de GÁS.

7.1.5. Não utilizar ou armazenar GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) nas dependências do estabelecimento, durante a vigência deste CONTRATO.

7.1.6. Efetuar o pagamento da conta de GÁS dentro dos respectivos prazos de vencimento.

7.1.7. Comunicar à **COMGÁS** sempre que o **USUÁRIO** sofrer cisão, fusão, incorporação, transformação ou qualquer tipo de reorganização societária.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Atraso superior a 15 (quinze) dias, no pagamento de qualquer conta, ou em prazo inferior caso a legislação permita, dará à **COMGÁS** o direito de suspender o fornecimento do GÁS, mediante aviso prévio ao **USUÁRIO**, nos prazos previstos na legislação, bem como das penalidades previstas neste CONTRATO, sendo que, a suspensão de fornecimento por falta de pagamento não exime o **USUÁRIO** da quitação de sua dívida, acrescida de correção monetária por índice autorizado pela ARSESP, multa nos limites da lei e de juros de mora na base de 1% ao mês calculados pro rata die, que incidirão sobre o montante em atraso, além das despesas de corte e religação, devendo os valores devidos serem pagos antes do **USUÁRIO** requerer a religação ou novo fornecimento à **COMGÁS**.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. O presente CONTRATO se resolverá, independentemente da vontade das partes, mediante notificação formal à parte contrária, nos seguintes casos:

9.1.1. Falência ou dissolução total de qualquer uma das Partes; e

9.1.2. Cisão, fusão, incorporação, transformação ou qualquer tipo de reorganização societária que, a critério da **COMGÁS**, implique em diminuição da capacidade de cumprimento das obrigações ora avençadas.

9.2. Na hipótese de inadimplemento, a parte inadimplente será formalmente notificada, para que no prazo de 15 (quinze) dias sane a(s) irregularidade(s) apontada(s), sob pena de, não o fazendo, ser caracterizada a rescisão contratual, sem prejuízo do ressarcimento de



eventuais perdas e danos e da aplicação das penalidades previstas na Cláusula 8 do presente CONTRATO.

9.2.1. A cessão do presente CONTRATO a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da outra Parte, implicará a imediata rescisão, independentemente de notificação da parte inadimplente.

9.2.2. Caso a **COMGÁS**, exerça o direito à rescisão, e solicite a suspensão do consumo, o **USUÁRIO** deverá atender o pedido imediatamente, deixando de consumir **GÁS**, e permitindo o acesso da **COMGÁS** para efetuar o corte. Caso o **USUÁRIO**, mesmo após a solicitação de suspensão do consumo, continuar a utilizar o **GÁS**, o mesmo pagará à **COMGÁS** o preço constante da Portaria e/ou Deliberação publicada pela ARSESP, vigente à época do fornecimento, e será acrescido de todos os custos adicionais gerados por este ato, desde que devidamente comprovados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As partes comprometem-se a observar as disposições legais aplicáveis do CONTRATO DE CONCESSÃO e normas supervenientes da ARSESP.

10.2. A **COMGÁS** terá exclusividade para a distribuição de **GÁS CANALIZADO**, por um período de 30 (trinta) anos, contados de 31/05/1999.

10.3. A partir da data de sua assinatura, o presente CONTRATO cancela e substitui, integralmente, quaisquer outros contratos anteriores com o mesmo objeto e seus respectivos aditivos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de São Paulo, como único e competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CONTRATO ou de sua execução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Folha de assinatura na próxima página

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 18 de abril de 2022 .

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

DocuSigned by:
Vanessa Alessandra Serrano de Assis
1682C184BF554AA...

Nome: Vanessa Alessandra Serrano de Assis
Cargo: GA

DocuSigned by:
Tiago Rigolin Maria
88598E3A173C402...

Nome: Tiago Rigolin Maria
Cargo: Gerente

USUÁRIO:

Nome: *José Tadeu Jorge*
Cargo: RG: 5.462.890-8
Secretário Municipal de Educação

Nome: *José Tadeu Jorge*
Cargo: RG: 462.890-8
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
[Handwritten Signature]
D255C0F28FE34E2...

DocuSigned by:
[Handwritten Signature]
F196F50F7F4F4B4...





Companhia de Gás de São Paulo
www.comgas.com.br



Nome: BERNARDO NUNES SILVA

RG: 215244708

Nome: Glauber Moreno Gomes

RG: 40.333.308-8

CARIMBO E ASSINATURA DO CONSULTOR



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8FF18301E0064722BE362BD8A382A944

Assunto: DocuSign: Contrato_de_Retenção SFO357197

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Certificar páginas: 6

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopelId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 4

Rubrica: 0

Status: Enviado

Remetente do envelope:

BERNARDO NUNES SILVA

AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1327

- ANDAR: 14

SP, 04543

BSilva2@comgas.com.br

Endereço IP: 177.45.192.155

Rastreamento de registros

Status: Original

3/5/2022 | 17:57

Portador: BERNARDO NUNES SILVA

BSilva2@comgas.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

BERNARDO NUNES SILVA

bsilva2@comgas.com.br

COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

D255C0F28FE34E2...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Assinado pelo link enviado para

bsilva2@comgas.com.br

Usando endereço IP: 177.45.192.155

Registro de hora e data

Enviado: 3/5/2022 | 18:13

Visualizado: 3/5/2022 | 18:13

Assinado: 3/5/2022 | 18:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

JOSE TADEU JORGE

anderson.moreira@campinas.sp.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Vanessa Alessandra Serrano de Assis

vassis@comgas.com.br

Gte Assistente Vendas

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

1682C184BF554AA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

vassis@comgas.com.br

Usando endereço IP: 189.120.77.160

Enviado: 3/5/2022 | 18:14

Reenviado: 4/5/2022 | 17:39

Reenviado: 5/5/2022 | 10:30

Enviado: 3/5/2022 | 18:14

Visualizado: 4/5/2022 | 10:15

Assinado: 4/5/2022 | 10:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/3/2020 | 11:28

ID: 5eb8fd2b-e1b9-4e24-bb34-8123f16d4c65

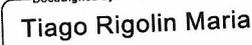
Tiago Rigolin Maria

tmaria@comgas.com.br

Gerente

COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

88598E3A173C402...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

tmaria@comgas.com.br

Usando endereço IP: 177.139.95.185

Enviado: 3/5/2022 | 18:14

Visualizado: 4/5/2022 | 09:09

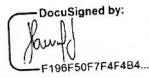
Assinado: 4/5/2022 | 09:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Aceito: 26/4/2019 | 12:26
 ID: dc60cebe-8be9-49c3-a742-ea3ca1172134

Glauber Moreno Gomes
 ggomes@comgas.com.br
 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Assinado pelo link enviado para ggomes@comgas.com.br
 Usando endereço IP: 179.159.165.156
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 3/5/2022 | 18:14
 Reenviado: 4/5/2022 | 17:39
 Visualizado: 5/5/2022 | 10:26
 Assinado: 5/5/2022 | 10:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	3/5/2022 18:13
Entrega certificada	Segurança verificada	5/5/2022 10:26
Assinatura concluída	Segurança verificada	5/5/2022 10:26
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO DE REGISTROS E DIVULGAÇÕES EM FORMATO ELETRÔNICO

Registros e Divulgações Em Formato Eletrônico

Periodicamente, a COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS (a Companhia) poderá estar legalmente obrigada a fornecer avisos ou divulgações por escrito aos usuários (individualmente, o Usuário) do sistema de assinatura eletrônica da DocYouSign (a DocYouSign), empresa do grupo econômico da Companhia. Estes documentos descritos neste Consentimento para Recebimento de Registros e Divulgações em Formato Eletrônico os termos e condições para que sejam fornecidos aos Usuários os referidos avisos e divulgações em formato eletrônico. Usuário, por gentileza, leia cuidadosa e minuciosamente todas as informações abaixo, e ao conseguir acessar estas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, confirme sua concordância marcando o campo "Eu concordo" ao final deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, o Usuário poderá solicitar uma cópia impressa de qualquer registro a ele fornecido ou disponibilizado eletronicamente pela Companhia. Documentos enviados através do sistema DocYouSign (o Sistema) poderão ser baixados e impressos durante e imediatamente após a sessão de assinatura de um documento eletrônico e, mediante a abertura de uma conta de assinante no Sistema, o Usuário poderá acessar os referidos documentos durante um prazo limitado, geralmente 30 dias contados da data do primeiro envio. Após esse período, será possível o envio de cópias impressas ao Usuário de quaisquer desses documentos mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 0.00 por página.

Revogação de seu consentimento

O Usuário poderá, a qualquer momento, revogar o seu consentimento para receber avisos e divulgações pela Companhia em formato eletrônico, ora manifestado através do clique no campo "Eu concordo" abaixo. Nesse caso, futuros avisos e divulgações enviados pela Companhia ao Usuário serão entregues somente em formato impresso e será necessário comunicar a Companhia na forma prevista abaixo.
To contact us by email send messages to: isantos2@comgas.com.br

Consequências da revogação de consentimento

Caso o Usuário decida receber avisos e divulgações apenas em formato impresso, a conclusão de determinadas etapas envolvendo transações em que seja necessária a participação do Usuário, assim como a prestação de determinados serviços, se tornarão mais lentas porque: (i) será necessário que a Companhia primeiramente envie ao Usuário os avisos ou divulgações requeridos em formato impresso; e (ii) será necessário aguardar o retorno do aviso de recebimento, pelo Usuário, dos referidos avisos ou divulgações impressos.
Para informar a Companhia da alteração desse método, o Usuário deverá revogar o

consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocYouSign que consta da página de assinatura de um Envelope do Sistema ao invés de assiná-lo. A assinatura do referido formulário significará que o Usuário não possui interesse em receber avisos e divulgações em formato eletrônico, e conseqüentemente, o acesso pelo Usuário ao Sistema para receber e assinar tais documentos será suspenso.

Todos os avisos e divulgações serão enviados eletronicamente

Salvo declaração em contrário de acordo com os procedimentos ora descritos, durante o curso do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Usuário e a Companhia, a Companhia fornecerá e disponibilizará ao Usuário todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos em formato eletrônico através do Sistema.

Com o objetivo de mitigar o risco de que o Usuário inadvertidamente deixe de receber qualquer aviso ou divulgação, todos os avisos e divulgações fornecidos pela Companhia ao Usuário serão efetuados através do mesmo método e para o mesmo endereço inicialmente por ele informado. Dessa forma, será possível que o Usuário receba todas as divulgações e avisos em formato eletrônico ou impresso através do sistema de entrega de material impresso por correio. Caso o Usuário não concorde com este procedimento, o Usuário deverá informar a Companhia de acordo com o procedimento abaixo descrito.

Como contatar a Companhia:

Os seguintes meios poderão ser utilizados pelo Usuário para contatar a Companhia para informar sobre a mudança do formato em que deverá ocorrer o contato com o Usuário, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento por meio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico:
E-mail: isantos2@comgas.com.br

Procedimento para o Usuário informar a Companhia sobre seu novo endereço de e-mail:

Para informar a Companhia sobre uma mudança em seu endereço de e-mail para o qual deverão ser enviados avisos e divulgações eletronicamente, o Usuário deverá enviar uma mensagem por e-mail para o endereço isantos2@comgas.com.br. O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail anterior e o novo endereço de e-mail do Usuário, não sendo necessária nenhuma outra informação para alteração do endereço de e-mail anteriormente cadastrado.

Além disso, o Usuário deverá notificar a Companhia para que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta no Sistema, seguindo o processo para mudança de e-mail no Sistema.

Procedimento para o Usuário solicitar à Companhia cópias impressas de avisos e divulgações:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos pela Companhia em formato eletrônico, o Usuário deverá enviar uma mensagem de e-mail para isantos2@comgas.com.br. O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail do Usuário, seu nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. A Companhia

poderÃ¡, a qualquer momento, enviar ao UsuÃ¡rio a cobranÃ§a das taxas, se aplicÃ¡veis.
We will bill you for any fees at that time, if any.

Procedimento para o UsuÃ¡rio comunicar a Companhia quanto Ã revogaÃ§Ã£o do seu consentimento:

Para informar a Companhia que nÃ£o deseja mais receber futuros avisos e divulgaÃ§Ãµes em formato eletrÃ´nico, o UsuÃ¡rio poderÃ¡:

- (i) recusar-se a assinar um documento proveniente de sessÃ£o do Sistema, e na pÃ¡gina seguinte, assinalar o item indicando a sua intenÃ§Ã£o de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para Suporte_DS@docyousign.com.br e, no corpo da mensagem, informar seu e-mail, nome completo, endereÃ§o postal no Brasil e nÃºmero de telefone, nÃ£o sendo necessÃ¡ria nenhuma outra informaÃ§Ã£o para revogaÃ§Ã£o do consentimento ora manifestado. Como consequÃªncia da revogaÃ§Ã£o do consentimento para envio de avisos e divulgaÃ§Ãµes em formato eletrÃ´nico, as transaÃ§Ãµes poderÃ£o levar mais tempo para serem processadas

We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessÃ¡rios:**

Sistemas Operacionais: Windows® XP, Windows® 7, Windows® 8 e Mac OS® X
Navegadores: VersÃµes finais do Internet Explorer® 9.0 ou acima (Windows apenas);
VersÃ£o final do Mozilla Firefox e 2 anteriores (Windows e Mac), VersÃ£o final do Chrome e 2 anteriores (Windows e Mac), VersÃ£o final do Safari e 2 anteriores (Mac apenas)
Leitor de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF

Java: Sun (JRE) 1.6 ou acima.

ResoluÃ§Ã£o de Tela: mÃnimo de 800 x 600

Ajustes de SeguranÃ§a Habilitados: Permitir cookies por sessÃ£o

** Estas exigÃªncias mÃnimas estÃ£o sujeitas a alteraÃ§Ãµes. No caso de alteraÃ§Ã£o dessas exigÃªncias, serÃ¡ solicitado que o UsuÃ¡rio refaÃ§a o procedimento de concordÃªncia com este Consentimento . O Sistema nÃ£o suporta versÃµes experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores.

Reconhecimento de acesso pelo UsuÃ¡rio e consentimento para recebimento de materiais em formato eletrÃ´nico

Para confirmar que o UsuÃ¡rio pode acessar essa informaÃ§Ã£o em formato eletrÃ´nico, a qual serÃ¡ similar a outros avisos e divulgaÃ§Ãµes eletrÃ´nicas enviadas futuramente pela Companhia ao UsuÃ¡rio, o UsuÃ¡rio deverÃ¡ verificar se foi possÃvel (a) ler, imprimir, salvar ou enviar por e-mail este Consentimento para futura referÃªncia e acesso; ou (b) enviar o presente Consentimento, via e-mail, para um endereÃ§o atravÃs do qual seja possÃvel que o UsuÃ¡rio o imprima ou salve para futura referÃªncia e acesso. Caso o UsuÃ¡rio concorde em receber avisos e divulgaÃ§Ãµes exclusivamente em formato eletrÃ´nico nos termos e condiÃ§Ãµes descritos acima, o UsuÃ¡rio deverÃ¡ pressionar o campo "Eu concordo".

abaixo.

Ao pressionar o campo "Eu concordo?", o Usuário confirma que:

(i) pode acessar e ler este Consentimento;

(ii) pode imprimir, salvar e enviar por e-mail este Consentimento para futura impressão, referência e acesso; e

(iii) a menos que a Companhia seja notificada, conforme descrito acima, consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados pela Companhia ao Usuário durante o período de prestação de serviços pela Companhia.